REPÚBLICA PORTUGUESA

# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## PARECER N.º 429

*Senhores Deputados.* — À vossa comissão de saúde e assistência foi presente o projecto de lei n.º 417–A, destinado a aumentar em 14.000$ a dotação do Hospital de Coimbra, para o ano económico de 1916–1917.

Porque esta comissão já deu o seu parecer favorável ao projecto n.º 411–A, pelo qual se pretende liquidar os *deficits* do ano económico corrente, na importância de 9.643$86 e tendo em conta as circunstâncias que levaram a comissão a dar êsse parecer, a excessiva carestia dos medicamentos e das subsistências, circunstâncias que tendem a agravar-se dia a dia, tornando cada vez mais difícil a vida administrativa dos mesmos hospitais, ameaçando trazer uma diminuição nos importantes benefícios que prestam à assistência pública, o que seria desastroso, é esta comissão de parecer que deveis aprovar o presente projecto de lei.

Sala das sessões, em 4 de Maio de 1916.

*João Crisóstomo Antunes.*
*Francisco José Pereira.*
*Manuel Fermino da Costa.*
*Artur Leitão.*
*João Luís Ricardo.*
*Angelo Vaz,* relator.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

A vossa comissão de finanças examinou atentamente o projecto de lei n.º 417–A, destinado a aumentar com 14.000$ a dotação de 66.000$ dos Hospitais da Universidade de Coimbra, inscrita na proposta do Ministério do Interior para o ano económico de 1916–1917, capítulo 5.º, artigo 39.º São delicadas as condições financeiras do país, e, por isso mesmo, obrigam a uma dotação prudente dos serviços públicos. Mas a vossa comissão, embora orientada por êsse critério, não pode deixar de aprovar o projecto de lei n.º 417–A, que, como demonstra o documentado relatório enviado pelo Sr. administrador dos Hospitais da Universidade ao Sr. director geral da Assistência, representa uma condição absolutamente necessária à existências dêsses hospitais.

Referindo-se à influência de doentes aos hospitais, diz:

«Por um lado, a miséria das classes pobres tem provocado uma afluência insólita de doentes a estes hospitais, afluência que se vem notando desde outono, não havendo ainda dia algum do actual ano económico em que a existência do doentes baixasse além de 365 (Setembro de 1915) e crescendo de dia a dia até uma média diária em Fevereiro último de 472,3, algarismo nunca atingido em Coimbra. E são constantes as *rejeições* na aceitação, onde só são escolhidos desde há meses os doentes

cuja hospitalização se impõe como um acto de rudimentar humanidade quando o seu estado de saúde e condições de existência social os expõe a uma morte quási certa, quando abandonados da assistência pelo internamento hospitalar».

Da subida de preços dos víveres, gás, água, medicamentos e carvão, diz:

«O mapa (documento n.º 3), mostra com efeito que os principais géneros alimentícios subiram de preço desde Julho até agora pela maneira seguinte:

Arroz, passou de $13(3) o quilograma para $15(5).

Açúcar, passou de $30(8) o quilograma para $34.

Bacalhau, passou de $30(5) o quilograma para $36.

Vaca, de 2.ª classe, passou de $24(5) o quilograma para $28.

Carneiro, passou de 16(6) o quilograma para $21.

Batata, passou de $48 cada 15 quilogramas para $78.

E as compras diárias no mercado, de géneros cujo fornecimento por junto é impossível e que se não podem arrematar pela sua própria natureza, passaram da média diária de 12$83 para 18$78.

«De duas maneiras convergem estes preços para agravar os preços das dietas (mapa 2) e as condições económicas dos hospitais: a unidade encareceu em alguns géneros mais de 50 por cento (batatas) e o consumo diário é maior, pela enorme afluência de doentes. Assim, por exemplo, o consumo de galinhas, que era de 72 em Julho, passou a 176 em Fevereiro! A água e o gás, fornecidos pela câmara municipal que dêles tem o monopólio, subiu extraordináriamente de preço: o gás passou de $07(4) o métro cúbico para $09, e a água, de $05 para $10, ou seja rigorosamente o dôbro! (documentos n.ºs 3 e 4) aumentando igualmente o consumo (documento n.º 5) pelas razões já expostas.

Os medicamentos tem subido de preço por uma forma assombrosa até os de maior e mais imprescindível uso. Veja V. Ex.ª (documento n.º 6) o custo do algodão que de $45 o quilograma passou a $88; o adesivo, de $24 para $60; o da quinina, de 22$50 para 68$; o da glicerina, de $68 para 1$55; o de iodeto de potássio, de 4$39 para 18$; o de iodo, de 10$50 para 17$50; o de protargol, de 44$ para 200$; o de exicianeto de mercúrio, de 5$ para 20$; o de subnitrato de bismuto, de 5$50 para 15$50; o de éter de $60 para 2$20; o do clorofórmio, de $85 para 3$; etc.

O carvão inglês, cujo consumo para produção do vapor, cozinha e electricidade é indispensável, subiu de preço de 18$80 a tonelada em Junho de 1915 para 31$, e 35$ cada tonelada, *posta em Gaia*, que já agora me é pedido pelas casas fornecedoras; e o gasto mensal dêste combustível regula por 12 a 15 toneladas (documento n.º 3)».

Nestes termos parece à vossa comissão de finanças que deve ser aprovado o projecto de lei n.º 417-D, destinado a aumentar com 14.000$ a dotação dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Sala das sessões, em 8 de Maio de 1916.

*Francisco de Sales Ramos da Costa*, presidente.
*Barbosa de Magalhães.*
*Ernesto Júlio Navarro.*
*Mariano Martins.*
*Pires de Carvalho.*
*Levy Marques da Costa.*
*Constâncio de Oliveira.*
*Anibal Lúcio de Azevedo.*
*Joaquim José de Oliveira*, relator.

# Projecto de lei n.º 417-A

Senhores Deputados.—Foi insuficiente a verba votada no Orçamento para o ano económico corrente, como subsídio aos hospitais da Universidade de Coimbra, e tam insuficiente que, para suprimento do *deficit* previsto, já tive a honra de vos apresentar o competente projecto de lei.

Mais agravada, como é de prever, será a situação do ano próximo, e, portanto, indispensável se torna aumentar, em razoáveis limites, aquele subsídio, não só para que o regime hospitalar não sofra na sua marcha administrativa, mas ainda para que não tenha de restringir a sua acção beneficiente para com os numerosos doentes do distrito de Coimbra, que àquele estabelecimento vão buscar, com os socorros da sciência, o alívio dos seus males.

De há muito se reconhece quam diminuto é o auxílio concedido pelo Estado aos hospitais da Universidade de Coimbra, e tanto assim que, não obstante ser relativamente módico o coeficiente de despesa por doente, apenas de 0,56, todas as gerências, no decurso dos últimos anos, se tem saldado com *deficit*.

Cumpre, pois, que êsse estabelecimento, mormente no período difícil que atravessamos, seja dotado com os meios indispensáveis ao desempenho da sua importante missão, e por isso tenho a honra de vos apresentar, de acôrdo com o ilustre Ministro do Fomento, o seguinte projecto de lei:

Artigo único. É aumentada com 14 000$ a dotação de 66.000$ consignada aos hospitais da Universidade de Coimbra no artigo 39.º capítulo 5.º da proposta orçamental do Ministério do Interior para 1916-1907.

Sala das Sessões da Câmara dos Deputados, em 2 de Maio de 1916.

O Deputado, *Artur Leitão*.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

60 — Imprensa Nacional — 1915-1916